



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

OF. GAB. Nº 015/2009

Guaíba, 16 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação dessa Casa Legislativa, o "Projeto de Lei nº 008/2009 que "Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no ano, à Guahyba Associação de Canoagem".

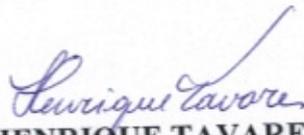
Através deste Projeto de Lei, o Município de Guaíba pretende conceder auxílio à Entidade Guahyba Associação de Canoagem para que a mesma possa realizar suas atividades de atendimento a crianças carentes deste Município, utilizando os recursos recebidos para pagamento de despesas com combustível para bote e barcos de apoio, transporte e aquisição de equipamentos.

Por tratar-se de entidade sem fins lucrativos, o auxílio que o Município pretende conceder nos termos deste convênio, é indispensável para que a Associação de Canoagem realize os fins visados, o que se traduz em interesse público observado pela Poder Executivo Municipal.

O presente projeto, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o tínhamos para o momento e contando com o apoio de sempre dessa Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. JOSÉ CAMPEÃO VARGAS
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

PLE 008/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005231 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 596F0737CDA42474FA5E7A7E06233C43





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

PROJETO DE LEI Nº 008/2009

Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio no valor de R\$ 18.000,00 com Guahyba Associação de Canoagem.

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais e que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no ano, à Associação G.A.C. Guahyba Associação de Canoagem, inscrita no CNPJ sob nº 03.223.017/0002-87, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 1172, na cidade de Guaíba, nos termos da minuta de convênio em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria do Município
Unidade: 01 – Departamentos Subordinados
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0103 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2099 – Promoções e Eventos Esportivos
Dotação: 3335043000000 – 3897 - Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ...


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

MINUTA DE CONVÊNIO Nº _____/2009

Que celebram entre si o Município de Guaíba/RS e Guahyba Associação de Canoagem.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. e de outro lado a **G. A. C. Guahyba Associação de Canoagem**, inscrita no CNPJ sob nº 03.223.017/0002-87, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 1.172, centro, na cidade de Guaíba/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr(a)....., RG:....., abaixo assinados, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO**, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei nº _____/2009, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições::

Primeira: Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro pelo **MUNICÍPIO** à **ASSOCIAÇÃO**, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) no ano, para a mesma custear as suas atividades.

Segunda: A **ASSOCIAÇÃO** poderá utilizar o recurso financeiro acima para pagamento de despesas com combustível para bote e barcos de apoio, transporte e aquisição de equipamentos.

Terceira: A **ASSOCIAÇÃO** abrirá conta bancária específica no Banco Banrisul ou Banco do Brasil, agência Guaíba, para recebimento dos valores deste convênio.

Quarta: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos, apresentando relatório das despesas realizadas, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de trinta dias após a vigência do convênio firmado.

Quinta: O presente convênio terá duração contada da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado por igual período.

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

PLE 008/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005231 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 596F0737CDA42474FA5E7A7E06233C43





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

Guaíba,...

.....
Prefeito Municipal

.....
Guahyba Associação de Canoagem

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PLE 008/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005231 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 596F0737CDA42474FA5E7A7E06233C43

